
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.545, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O COMITÊ DE DIREITOS HUMANOS DOS TRABALHADORES DA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO PARÁ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DOPARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Comitê de Direitos Humanos dos Trabalhadores da Segurança Pública e Privada do Estado do Pará, com sede e foro na Cidade de Belém/Pa, sito na Travessa Timbó, 3.310, Bairro do Marco, Cep 66.087-533.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceitua os arts. 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de outubro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.477, DE 11/10/2017.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.